



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.846, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

**cria data base para reajuste
anual dos vencimentos dos
servidores municipais.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar data
base para reajuste anual dos vencimentos dos servidores Municipais que passará a
vigorar no ano de 2011.

Art. 2º Fica como data base o dia 1º de maio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 098
e publicado (a)
Em 15 / 03 / 2010

8